



## **Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira**

### **Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 132/2.024**

#### **Relatório**

O Projeto de Lei n.º 132/2.024, que “**Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal à Empresa RODO GOIÁS TRANSPORTES & LOGÍSTICA LTDA, por atender aos requisitos da lei municipal n.º 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências**”, de autoria do Prefeito Municipal, foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e vem agora a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art. 27, do Regimento Interno desta Casa.

#### **Fundamentação**

Digna Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira, o referido Projeto visa obter autorização legislativa para que o Poder Executivo, de acordo com o Protocolo de Intenções (n.º 2024009791) aprovado pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, fica o Município de Catalão autorizado a conceder para a Empresa RODO GOIÁS TRANSPORTES & LOGÍSTICA LTDA inscrita no CNPJ n.º 32.724.227/0001-76, com sede atualmente na RODOVIA BR - 050, n.º 520, KM 286, Sala 23, Bairro São Francisco, Catalão/GO, CEP: 75.707-265, com atuação no transporte rodoviário de cargas, uma área de 2.286,87m<sup>2</sup>, caracterizada como 13a Área do EIXO - II, MD-I, do Distrito Industrial Municipal de Catalão - DIMCAT, com as seguintes medidas e confrontações:

Pela frente, mede 37,70 metros e confronta com o Eixo II, lado par, distante 68,67 metros do Eixo II; aos fundos mede 30,02 metros e confronta com o Eixo III; pelo lado direito mede 63,97 metros e confronta com a 14a Área; e pelo lado esquerdo mede 87,73 metros em dois segmentos, inicia com 29,14 metros no primeiro segmento e depois 59,69 metros no segundo segmento e confronta com a 12a Área e 11a Área; perfazendo uma Área Total de 2.286,87 m<sup>2</sup>.

Assim, fica o Município de Catalão autorizado a desmembrar o terreno em questão, e averbar junto ao CRI desta cidade a nova configuração que resultará do desmembramento da área desafetada.

De acordo com o convencionado, as construções e instalações de equipamentos no imóvel concedido, destinadas às atividades econômicas declaradas pelo interessado, deverão ser iniciadas no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados a partir da data do Termo Público de Concessão, devendo estar concluídas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses após a mesma data. Nos casos em que não houver infraestrutura no imóvel concedido, o prazo estipulado para o início das obras será contado a partir da data de conclusão das infraestruturas básicas necessárias ao funcionamento da empresa, tais como pavimentação, rede de água, esgoto e energia elétrica.

Conforme o Laudo de Avaliação dos Imóveis emitido pelos membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Decreto nº 2.060, de 19 de maio de 2023, seguem os imóveis relacionados, de propriedade do MUNICÍPIO DE CATALÃO-GO, e seus valores, considerando os aspectos físicos, topográficos, valorização e localização dos imóveis, situados nas seguintes localidades:

DIMCAT - DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL

1- Quadra MD-2, lote 18, Rua Eixo I - com área de 2.510, 5 m<sup>2</sup>, Avaliado em R\$ 50.200, 00 (Cinquenta mil e duzentos reais)



- 2- Quadra MD-12, lote 01, Rua Eixo 1 - com área de 20.955,11m<sup>2</sup>, Avaliado em R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte reais mil reais)
- 3- Quadra MD-2, lote 15, Rua Eixo III - com área de 1996,74m<sup>2</sup>. Avaliado em R\$ 40.000,00 (Quarente mil reais)
- 4- Quadra MD-1, lote 07, Rua Eixo Principal - com área de 1.840,65m<sup>2</sup>, Avaliado em R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais)
- 5- Quadra MD-I lote 12, Rua Eixo II - com área de 1.161,26m<sup>2</sup>, Avaliado em R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais)
- 6- Quadra MD-1, lote 10, Rua Eixo II - com área de 1.660,72m<sup>2</sup>, Avaliado em R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)
- 7- Quadra MD-2, lote 16, Rua Eixo I - com área de 1.008,98m<sup>2</sup>, Avaliado em R\$ 20.200,00 (Vinte e duzentos, mil reais)
- 8- Quadra MD-1, lote 13, Rua Eixo I - com área de 2.286,87m<sup>2</sup>, Avaliado em R\$ 45.800,00 (Quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

A iniciativa justifica-se como um incentivo para atender à principal necessidade da população: o aumento da oferta de empregos. Para tanto, é essencial a instalação de novas empresas ou a ampliação das existentes no município, com o objetivo de gerar mais oportunidades de trabalho, além de aumentar a arrecadação municipal.

O Projeto supramencionado está em consonância com o § 6º do art. 76 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.499/17, e com o art. 44, Inc. VII, da LOM nº 845/1990.

### Conclusão

Em face do exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, opino pela **REGULAR TRAMITAÇÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO** do Projeto de Lei Nº 132/2.024.



Catalão (GO), 16 de dezembro 2.024.

Vereador

**Gilmar Antônio neto**

Relator

### VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Vereador

**Deusmar Barbosa da Rocha**

Presidente

### VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Vereador

**Higor Gomes Pires Bueno**

Vogal